


**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu  
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186  
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531  
Capital 75 000 00 €



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –  
HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA SEIS  
DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRÊS.**

----- Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, solteira, Vereadora da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e **JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, casado, Vogal com funções executivas. ----

**ABERTURA** – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram onze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

**01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2023 – ALTERAÇÃO**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar a alteração orçamental aos Instrumento de Gestão Previsional de 2023 e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**02 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM HABITAÇÃO SOCIAL**

**02.1 - BAIRRO DA Balsa, Blocos A, B, C**

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de liberação da caução no final do 2.º ano após receção provisória da obra (16.135,83 €). -----

**02.2 – BAIRRO 1.º DE MAIO**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do Auto de Medições n.º 4 (último Auto) e deliberou ratificar a aprovação da receção provisória da obra e a aprovação da proposta de revisão de preços apresentada --

**03 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU**

**03.1 – PONTO DA SITUAÇÃO**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do ponto de situação da implementação da ELHV e deliberou aprovar o relatório apresentado. -----

**03.2 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

----- O Conselho de Administração deliberou ratificar a assinatura do contrato de prestação de serviços referente à concretização da ELHV, no valor de 22.500,00 € (S/ IVA). -----

**03.3 – CONTRATAÇÃO DE RECURSO HUMANO**

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

----- O Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão de contratação de recurso humano para colaborar na concretização da ELHV. -----

**04 – BAIRRO SOCIAL DE PARADINHA**

**04.1 – ESPAÇO DE SERVIÇOS – LOTE 12, FRAÇÃO D**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da entrega de chaves da fração cedida à ANEA e aprovou a proposta de atribuição do espaço à Cáritas Diocesana de Viseu. -----

**04.2 – LIGAÇÕES ILEGAIS DE ÁGUA**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da generalização das ligações de água ilegais e deliberou articular o assunto com as “Águas de Viseu” e com a Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social do Município de Viseu, para equacionar um eventual “Plano de Perdão de Dívidas e Regularização das Ligações de Água”. -----

**05 – BAIRRO 1.º DE MAIO – ESPAÇO DE ARRUMOS, LOTE C 12**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da tomada de posse, pela Câmara Municipal de Viseu, do espaço de arrumos sito no Bairro 1.º de Maio, Lote C12, e deliberou assumir a gestão do espaço, nomeadamente através da realização das obras de reparação necessárias e do lançamento de um procedimento concursal com vista ao arrendamento do espaço. -----

**06 – REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE ALCOOLEMIA**

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar um Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia idêntico ao da Câmara Municipal de Viseu, para entrar em vigor com efeitos imediatos. -----

**07 – REGULAMENTO JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO**

----- O Conselho de Administração deliberou designar o Administrador Executivo, Eng.º João Pedro Silva como Responsável de Segurança do Ciberespaço. -----

**08 - CONTRATAÇÃO DE RECURSO HUMANO – TSSS**

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar o lançamento de um procedimento concursal para a contratação de um(a) Técnico(a) Superior de Serviço Social, em virtude da eminente reforma da atual TSSS. -----

**09 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EMPREITADAS**

**09.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado) com a empresa “NVila Alumínios”, no valor de 1.524,28 € (S/ IVA), relativo a obras de substituição de caixilharias na habitação sita na Quinta Nova de Marzovelos, Bloco B2, R/C Esq. -----

**09.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado) com a empresa “Cesário Gonçalves”, no valor de 1.270,00 € (S/ IVA), relativo a obras de substituição de estores no Bairro Social de Paradinha. -----

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu  
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186  
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531  
Capital 75 000 00 €

**09.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado) com a empresa “ACIN iCloud Solutions”, no valor de 350,00 € (S/ IVA), relativo à renovação do contrato da plataforma ACINGOV. -----

**09.4** O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado) com a empresa “Flávio Gomes Coelho”, no valor de 5.636,70 € (S/ IVA), relativo ao fornecimento e aplicação de portas de entrada em diversas habitações do Bairro da Balsa e do Bairro Social de Paradinha. -----

**09.5** O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado) com a empresa “Flávio Gomes Coelho”, no valor de 1.545,00 € (S/ IVA), relativo ao fornecimento e aplicação mobiliário de cozinha na habitação sita no Bairro da Balsa, Bloco B, 2 D. -----

**10 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação PH/2022/54 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, deliberou proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Quinta da Pomba, Lote 304 – 2.º Esq. Frt. (T2) à senhora **Patrícia Vanessa dos Santos Morais**. -----

**11 – OUTROS ASSUNTOS**

**11.1.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de incumprimento do candidato ao programa habitacional VISEU HABITA (VH 40/2019) que recebeu uma comparticipação de 1.500,00 € para efetuar obras na habitação e não concretizou o estipulado no Acordo de colaboração, pelo que foi notificado para proceder à devolução da verba recebida. O candidato comprometeu-se a devolver o valor em prestações mensais de 150,00 €, mas apenas efetuou 2 pagamentos, pelo que, o Conselho de Administração deliberou encetar as devidas diligências com vista à recuperação do valor em falta. -----

**11.1.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de incumprimento do candidato ao programa habitacional VISEU HABITA (VH 72/2019) que recebeu uma comparticipação de 1.260,24 € para efetuar obras na habitação. Durante a vigência do prazo de conclusão das obras o candidato faleceu, pelo que, o Conselho de Administração deliberou encetar as devidas diligências com vista à recuperação do valor em falta através dos herdeiros do requerente. -----

**11.1.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de incumprimento do candidato ao programa habitacional VISEU HABITA (VH 07/2020) que recebeu uma comparticipação de 1.230,00 € para efetuar obras na habitação e não concretizou o estipulado no Acordo de colaboração, pelo que foi notificado para proceder à devolução da verba recebida. O candidato comprometeu-se a devolver o valor em prestações mensais de 51,25 €, mas apenas efetuou 1 pagamento, pelo que, o Conselho de Administração deliberou encetar as devidas diligências com vista à recuperação do valor em falta. -----

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**11.1.4** O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de incumprimento do candidato ao programa habitacional VISEU HABITA (VH 70/2020) que recebeu uma comparticipação de 1.320,00 € para efetuar obras na habitação e não concretizou o estipulado no Acordo de colaboração, pelo que foi notificado para proceder à devolução da verba recebida. -----

**11.2.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de **8,48 €**, efetuado pela arrendatária **Catarina João Jorge** (Bairro Social de Paradinha, Lote 10 – R/C Esq.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

**11.2.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de **12,60 €**, efetuado pela arrendatária **Maria Natália Lopes Pereira Silva** (Bairro 1.º de Maio, Bloco A5 – 1.º Dto.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

**11.2.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de **24,93 €**, efetuado pelo arrendatário **Delfim Marques Albino** (Bairro da Balsa, Bloco C, 2 C.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses não houve qualquer atraso no pagamento por parte do arrendatário. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – as deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**APOIO** – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

**ENCERRAMENTO** – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente



Os Administradores

